

Confeccionar contrato?

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	TC: 541-2024					
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.007690/2024-01			PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2023					
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS							ANO: 2024	
INTERESSADO: H Mil A Manaus							NE 1474	
ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar								
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.								
MOVIMENTO DO PROCESSO								
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA		
1				19				
2				20				
3				21				
4				22				
5				23				
6				24				
7				25				
8				26				
9				27				
10				28				
11				29				
12				30				
13				31				
14				32				
15				33				
16				34				
17				35				
18				36				

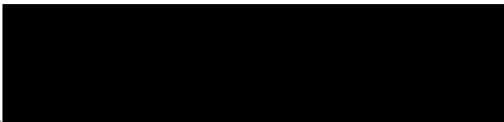
MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.007690/2024-01, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 14/2023, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....	Folha nº 1
2. DIEx nº 299 – FARM HOSP, de 28 de junho de 2024	Folha nº 2
3. Nota de Crédito	Folha nº 4
4. Vigência da Ata	Folha nº -
5. Resultado por fornecedor.....	Folha nº -
6. Certidões.....	Folha nº 5
7. Notas de Empenho	Folha nº 10

Manaus-AM, 28 de junho de 2024


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 299- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.007690/2024-01

Manaus, AM, 28 de junho de 2024

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material hospitalar
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar, constante do Pregão nº 14/2023 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	201	Cateter Infusão Venosa Central Duplo Lúmen. Kit de cateter venoso central descartável contendo: cateter venoso central descartável, fio-guia, agulha introdutora, seringa fenestrada introdutora azul, dilatador de tecidos, conectores de sistema fechado, presilhas para fixação, clamp. Medindo entre 5Fr a 7FR e 18 a 22cm.	unidade	100	199,99	19.999,00
TOTAL GERAL (R\$)						19.999,00

- a. Finalidade: atender as necessidades de três meses da Farmácia Hospitalar.
- b. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
- c. Empresa: CRUZEL COMERCIAL LTDA; CNPJ 19.877.178/0001-43.

8

[Redacted Signature]
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[Redacted Signature]
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **14/2023 – UASG 160020** (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: **36 – Material hospitalar**; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) __

26/06/24 15:35

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 26Jun24 VALORIZACAO : 26Jun24 NUMERO : 2024NC418548

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

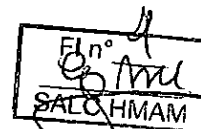
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ ATENDIMENTOS INTERNOS (3ª PARCELA)

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME

EMPENHAR ATÉ 30/07/2024



NUM. TRANSFERENCIA :

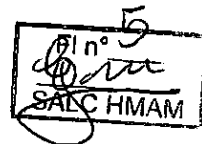
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.260.966,07

LANCADO POR :



UG : 167505 26Jun24 14:53

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.178/0001-43 DUNS®: 944891680
Razão Social: CRUZEL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CRUZEL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2024	Automática

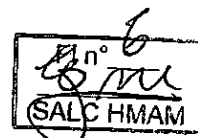
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/07/2024
Receita Municipal	Validade:	11/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.178/0001-43 DUNS®: 944891680
Razão Social: CRUZEL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CRUZEL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
☒ UASG Sancionadora: 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
Data Aplicação: 17/12/2015
Número do Processo: 23066042839/2015-
Descrição/Justificativa: Pedido de desclassificação da proposta ofertada ao item 12 do pregão 59/2015.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE
Data Aplicação: 30/06/2016
Número do Processo: 23113017312201494 Número do Contrato: 800816
Descrição/Justificativa: Solicitou ser liberada da ata após a emissão da nota de empenho.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
☒ O motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Data Aplicação: 02/10/2018 Valor da Multa: R\$ 137,90
Número do Processo: 23526003245201801 Número do Contrato: ARP-PG N 61/2017-HUOL/EBS
Descrição/Justificativa: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, COM AMPARO NO INCISO II, ART. 87 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017-HUOL-UFRN/EBSERH.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**
Data Aplicação: **02/10/2018** Valor da Multa: **R\$ 341,85**
Número do Processo: **23526006257201706** Número do Contrato: **ARP - PR Nº 61/2017-HUOL**
Descrição/Justificativa: **A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, COM AMPARO NO INCISO II, ART. 87 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017-HUOL-UFRN/EBSERH.**

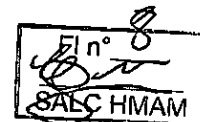
Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
☒ Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **24/03/2022** Prazo Final: **22/04/2022**
Número do Processo: **23820009055202089**
Descrição/Justificativa: **Referente a inadimplência contratual, por entrega de material fora do prazo do período transcorrido de validade exigido em contrato - Autorização de Fornecimento n.º 006 do pregão 07/2019, em desacordo com o item 6.6 do termo de referência, seja penalizada com suspensão temporária de licitar e contratar com a administração pública", de acordo com o previsto no item "Sanções Administrativas" do contrato assina entre as partes e o disposto no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Ocorrência 6:

☒ Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Impeditiva: **- Não**
Número do Processo: **23066042598201530**
Descrição/Justificativa: **Empresa foi advertida, por injustificadamente ter, deixado de enviar documentação necessária a sua habilitação para o item 33 do pregão nº 39/2015 -CHS/UFBA.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 13/12/2022
Data Aplicação: 13/12/2022
Número do Processo: 23530017169202149 Número do Contrato: Ata nº 108/2021
Descrição/Justificativa: Mediante a entrega não conforme do material solicitado por meio da nota de empenho 2021NE000681 e as tratativas infrutíferas consolidadas aplicamos à empresa CRUZEL COMERCIAL DIS DE PROD HOSP EIRELI penalização por entrega não conforme de material.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 10/04/2024
Data Aplicação: 10/04/2024
Número do Processo: 23765005535202325 Número do Contrato: 2023NE001842
Descrição/Justificativa: Considerando todos os fatos e evidências que constam dos autos do Processo 23765.005535/2023-25 - PAIF 0034/2023, aplica-se a multa de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) referente ao descumprimento das obrigações assumidas com o HU-UFJF.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2024 14:12:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**
IRELI
CNPJ: **19.877.178/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

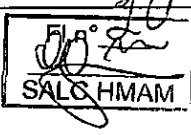
Data e hora da consulta: 10/07/2024 09:04

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS		REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço		CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA		69065-390
Município	UF	Telefone	
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1474

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/07/2024	Global	64581007690202401	0,0000	19.999,00

Favorecido

Código	Nome	
19.877.178/0001-43	CRUZEL COMERCIAL LTDA	
Endereço		CEP
MARINO FELIX 256 CASA VERDE		02515-030
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
97	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 299-FARM, DE 28 JUN 24 * PREGÃO 14/2023
2024NC418548-DGP, DE 26 JUN 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000142023 - UASG Minuta: 160020

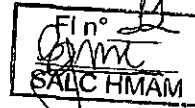
Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 10/07/2024 09:04

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa



Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	19.999,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00201 - CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR, VIAS DUPLO LÚMEN, LÚMEN 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	19.999,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2024	Inclusão	100,00000	199,9900	19.999,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

09/07/2024 15:46:30

Responsável pela Nota de Empenho

09/07/2024 15:35:00



112

Fl n° 12
Rth

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMFE

LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 19.877.178/0001-43

[REDACTED], brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de março de 1987, empresário, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida em 17/05/2011, inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Clara Nunes, 80, Conjunto Promorar Estrada da Parada, CEP 02873-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, que gira nesta praça sob a denominação social de **CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede Rua Manoel Duarte, 37 - Jardim Primavera (Zona Norte) - CEP nº 02756-130 - São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **19.877.178/0001-43** que teve seu contrato de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. **35602561301** em sessão de **06/05/2015** resolve neste alterar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Decide o titular transformar o tipo jurídico desta, de EIRELI para sociedade limitada UNIPessoal, conforme artigo 1052 da Lei 10406/2002, NCC, e o parágrafo único, incluído pela MP 881/2019, combinado com a IN/DREI 63/2019, cujo Contrato Social seguirá após as alterações abaixo.

§ **Parágrafo único:** O NIRE retorna para o número: 35229193756.

CLÁUSULA SEGUNDA

Decide o sócio alterar neste ato a razão social da sociedade para **CRUZEL COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Decide o sócio pela alteração do endereço da empresa, que doravante passará a ser na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo à Rua Marino Felix, nº. 256, no Bairro da Casa Verde, CEP 02515-030.

CLÁUSULA QUINTA

Face às alterações acima, o sócio resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade que na sua íntegra, passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo – A empresa por meio do seu administrador, poderá se fazer representar por procuradores, na extensão dos poderes contidos em suas respectivas procurações, que deverão conter, necessariamente, finalidade específica e prazo de duração determinado, não podendo ter prazo de validade superior a 60 (sessenta) meses, exceção feita apenas as procurações com poderes "ad judicium", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – A título de pró-labore, lançados a débito na conta de despesas, o Administrador terá direito a uma retirada mensal ou anual, de uma importância que será estipulada dentro do permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

RETIRADA, MORTE, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE CIVIL DO EMPRESÁRIO

Clausula 7ª - A retirada, morte, interdição ou incapacidade civil do empresário, ou outro motivo que imponha a sua exclusão, não importará na dissolução da empresa, que continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, diretamente ou através de seus tutores ou curadores.

Parágrafo Único – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada, em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO EMPRESARIAL E LUCROS

Clausula 8ª - O exercício empresarial encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Clausula 9ª - Ao fim de cada exercício empresarial, serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, que obedecerão às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os resultados serão atribuídos ou suportados pelo empresário, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Segundo – A empresa poderá distribuir lucros a qualquer momento desde que os mesmos sejam apurados através de balanço intermediários e respeitando o limite imposto pela legislação.

DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

Clausula 10ª - Dissolve-se a empresa, de pleno direito, por qualquer das causas previstas no Artigo 1.044, da Lei nº. 10.406, 10/janeiro/2002, bem como na Lei nº. 12.441, de 11/julho/2011.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Clausula 11ª - A empresa reger-se-á pelo disposto neste contrato empresarial e pela Lei nº. 12.441, de 11/julho/2011 e ainda, no que esta for omissa, pelas disposições da Lei nº. 10.406 de 10/janeiro/2002.

FORO

Clausula 12ª - Para dirimir dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato, fica eleita,

DECLARACAO
14 01 22

desde já a Comarca de São Paulo – SP.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

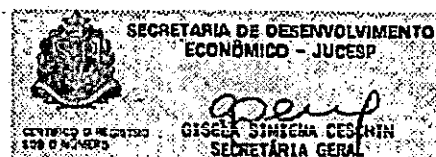
Clausula 13ª - O titular e administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio único assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o órgão competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

[Redacted Signature]

sócio



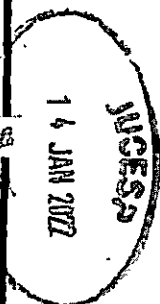
24.131/22-2



24.132/22-6



JUCESP JUCESP JUCESP





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.178/0001-43 DUNS®: 944891680
Razão Social: CRUZEL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CRUZEL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/08/2024
Receita Municipal	Validade:	11/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Fl n° 17
Ruth**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2024 15:16:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **19.877.178/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl n° 18

Ruth

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.877.178/0001-43
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/03/2014NOME EMPRESARIAL
CRUZEL COMERCIAL LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRUZEL COMERCIALPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MARINO FELIXNÚMERO
256COMPLEMENTO
*****CEP
02.515-030BAIRRO/DISTRITO
CASA VERDEMUNICÍPIO
SAO PAULOUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
CRUZEL@CRUZEL.COM.BRTELEFONE
(11) 2768-4688ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2014

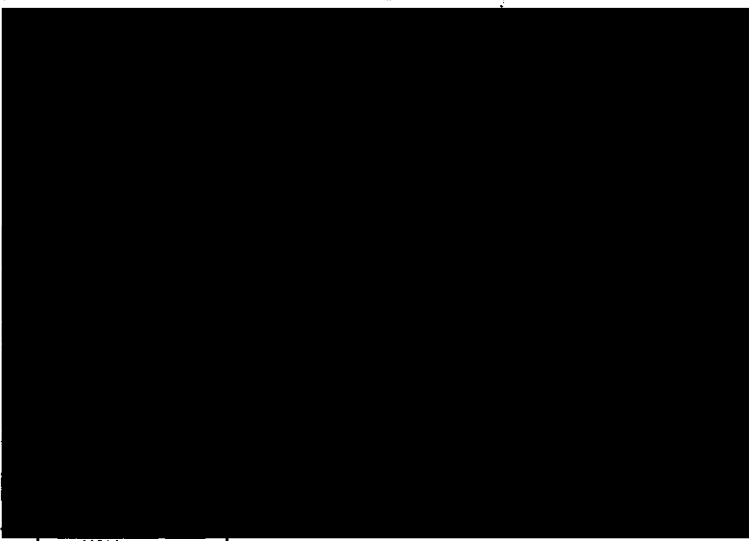
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 15:17:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fin. 19
Mitt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 54/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O (A) HOSPITAL DE ÁREA DE E A
EMPRESA MANAUS E A EMPRESA CRUZEL COMERCIAL
LTDA.**

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Corone [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.877.178/0001-43, sediado(a) na Rua Marino Felix, nº 256 - Casa Verde, São Paulo-SP, CEP 02515-030, Tel: (11) 2768-4688, E – mail: cruzel@cruzel.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.021290/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.877.178/0001-43
Rua Marino Felix nº 256 – Casa Verde

ANDRE PEREIRA DA
CRUZ:00461020351

Assinado de forma digital por ANDRE PEREIRA DA CRUZ:00461020351
Dados: 2024.08.12 15:31:59 -03'00'

FL: 21
Ruth

São Paulo – SP – CEP 02515-030 Tel: (11) 2768-4688 E – mail: cruzel@cruzel.com.br REPRESENTANTE: ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR
99	DILATADORES PERCUTÂNEOS RENAIS - TAMANHO 06 A 30 FRENCH, COM CAMISA DE AMPLATZ, DESCARTÁVEIS. CONJUNTO.	457287	MEDICAL BRAZIL/ BIORAD	UND	100	R\$ 909,99	R\$ 90.999,00
100	CONJUNTO DESCARTÁVEL DE DILATADORES URETRAIS EM FORDE 8, 10, 12, 14, 16, 18 E 20 FRENCH.	457317	MEDTEC/ MEDTEC	UND	100	R\$ 419,22	R\$ 41.922,00
113	KIT COMPLETO DE ANESTESIA PERIDURAL CONTÍNUA CONTENDO: CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO CIRCULAR; COMPRESSAS DE GAZE; ESPONJAS PARA ANTISSEPZIA; PAPEL TOALHA, CUBA, SERINGA 5 ML; SERINGA 20 ML; SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA DE VIDRO; AGULHA PERIDURAL; CATETER PERIDURAL COM CONECTOR (COMPATÍVEL COM AGULHA PERIDURAL); FILTRO DE AR E DROGA; AGULHA 22 G1 ¼" (0,70X30); AGULHA 18G 1 ½" (1,2 X 40); AGULHA 26G ½" (0,45 X 13)	433658	KOLPLAST/ KOLPLAST/	UND	100	R\$ 142,13	R\$ 14.213,00
114	KIT COMPLETO DE ANESTESIA PERIDURAL CONTÍNUA CONTENDO: CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO CIRCULAR; COMPRESSAS DE GAZE; ESPONJAS PARA ANTISSEPZIA; PAPEL TOALHA, CUBA, SERINGA 5 ML; SERINGA 20 ML; SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA DE VIDRO, AGULHA PERIDURAL; CATETER PERIDURAL COM CONECTOR (COMPATÍVEL COM AGULHA PERIDURAL); FILTRO DE AR E DROGA; AGULHA 22 G1 ¼" (0,70X30); AGULHA 16G 1 ½" (1,2 X 40); AGULHA 26G ½" (0,45 X 13)	433658	KOLPLAST/ KOLPLAST	UND	100	R\$ 138,23	R\$ 13.823,00
115	AGULHA PARA ANESTESIA/BLOQUEIO NERVO PERIFÉRICO 100MM	412433	ECHOGL0/ SMITHS	UND	200	R\$ 163,15	R\$ 32.630,00
116	AGULHA PARA ANESTESIA/BLOQUEIO NERVO PERIFÉRICO 50MM	412433	ECHOGL0/ SMITHS	UND	200	R\$ 160,03	R\$ 32.006,00



FL: 22
Ruth

170	TUBO ENDOBRONQUIAL, MODELO: DUPLO LÚMEN SEM GANCHO DE CARINA, TIPO USO: ESQUERDO, CALIBRE: 35 FR, MATERIAL: PVC, COMPONENTES: COM BALÃO TRAQUEAL E ENDOBRONQUIAL, CONECTOR: CONECTORES, ADICIONAL 1: FIO GUIA, ADICIONAL: SONDAS ASPIRAÇÃO, ADICIONAL: RADIOPACO, GRADUADO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	454224	VITALGOLD/ HANGZHOU	UND	30	R\$ 174,59	R\$ 5.237,70
171	TUBO ENDOBRONQUIAL, MODELO: DUPLO LÚMEN SEM GANCHO DE CARINA, TIPO USO: DIREITO, CALIBRE: 35 FR, MATERIAL: PVC, COMPONENTES: COM BALÃO TRAQUEAL E ENDOBRONQUIAL, CONECTOR: CONECTORES, ADICIONAL 1: FIO GUIA, ADICIONAL: SONDAS ASPIRAÇÃO, ADICIONAL: RADIOPACO, GRADUADO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	454217	VITALGOLD/ HANGZHOU	UND	30	R\$ 173,00	R\$ 5.190,00
172	TUBO ENDOBRONQUIAL, MODELO: DUPLO LÚMEN SEM GANCHO DE CARINA, TIPO USO: DIREITO, CALIBRE: 37 FR, MATERIAL: PVC, COMPONENTES: COM BALÃO TRAQUEAL E ENDOBRONQUIAL, CONECTOR: CONECTORES, ADICIONAL 1: FIO GUIA, ADICIONAL: SONDAS ASPIRAÇÃO, ADICIONAL: RADIOPACO, GRADUADO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	454215	VITALGOLD/ HANGZHOU	UND	30	R\$ 172,00	R\$ 5.160,00
173	TUBO ENDOBRONQUIAL, MODELO: DUPLO LÚMEN SEM GANCHO DE CARINA, TIPO USO: ESQUERDO, CALIBRE: 37 FR, MATERIAL: PVC, COMPONENTES: COM BALÃO TRAQUEAL E ENDOBRONQUIAL, CONECTOR: CONECTORES, ADICIONAL 1: FIO GUIA, ADICIONAL: SONDAS	454222	VITALGOLD/ HANGZHOU	UND	30	R\$ 174,59	R\$ 5.237,70

FL: 23

Ruth

	ASPIRAÇÃO, ADICIONAL: RADIOPACO, GRADUADO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.						
174	TUBO ENDOBRONQUIAL, MODELO: DUPLO LÚMEN SEM GANCHO DE CARINA, TIPO USO: ESQUERDO, CALIBRE: 39 FR, MATERIAL: PVC, COMPONENTES: COM BALÃO TRAQUEAL E ENDOBRONQUIAL, CONECTOR: CONECTORES, ADICIONAL 1: FIO GUIA, ADICIONAL: SONDAS ASPIRAÇÃO, ADICIONAL: RADIOPACO, GRADUADO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	454222	VITALGOLD/ HANGZHOU	UND	20	R\$ 174,59	R\$ 3.491,80
181	BOLSA PRESSURIZADORA INFUSOR DE PRESSÃO TRANSPARENTE 500ML. CONTENDO: MANGUITO DE SILICONE, TUBOS DE SILICONE, PÊRA E VÁLVULA, CONEXÕES EM GERAL, MANÔMETRO (OU INDICADOR DE PRESSÃO).	443019	KINNER/ KINNER	UND	50	R\$ 581,10	R\$ 29.055,00
201	CATETER INFUSÃO VENOSA CENTRAL DUPLO LÚMEN. KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL DESCARTÁVEL CONTENDO: CATETER VENOSO CENTRAL DESCARTÁVEL, FIO-GUIA, AGULHA INTRODUTORA, SERINGA FENESTRADA INTRODUTORA AZUL, DILATADOR DE TECIDOS, CONECTORES DE SISTEMA FECHADO, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO, CLAMP. MEDINDO ENTRE 5FR A 7FR E 18 A 22CM.	465679	MEDIKATH/ HTS	UND	250	R\$ 199,99	R\$ 49.997,50
TOTAL DOS ITENS							R\$ 328.962,70

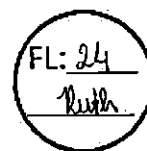
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2024 e encerramento em 12/08/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 328.962,70 (Trezentos e vinte e oito mil

3.1. novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167505

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

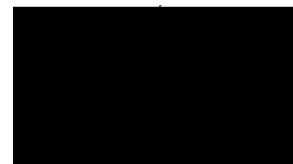
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

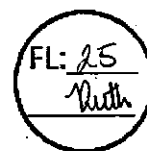
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:





12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

FL: 26

Ruth

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

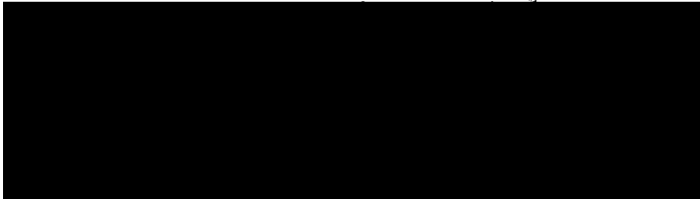
17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

govb

govb

Fl n° 27
Ruth**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas**Data de Validação:** 14/08/2024 08:29:32 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.16.1**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc11.1**Fonte de verificação:** Offline**Nome do arquivo:** TC_54-2024_EMPRESA_CRUZEL_PE_14-2023-1-1_assinado_assinado.pc**Resumo da SHA256 do arquivo:**

304aeac74b746edfd5007ffc533e4feafa18e0bb91da3477a21c9cec18137bcb

Tipo do arquivo: PDF**Quantidade de assinaturas:** 16**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 16

CN=ANDRE PEREIRA DA CRUZ:***610203**,
OU=PRESENCIAL, OU=38280275000107, OU=AC
SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANDRE PEREIRA DA CRUZ:***610203**, OU=PRESENCIAL,
OU=38280275000107, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: ***.610.203-**

Fl n° 28

Ruth

Tipo de assinatura: Destacada**Status de assinatura:** Indeterminada**Caminho de certificação:** Valid**Estrutura:** Em conformidade com o padrão**Cifra assimétrica:** Aprovada**Resumo criptográfico:** Correto**Data da assinatura:** 12/08/2024 15:31:38 BRT**Atributos obrigatórios:** Aprovados

Mensagem de alerta: Foram identificadas modificações visuais no documento, mas o dono do documento não especificou nenhum método de verificação para atualizações incrementais.

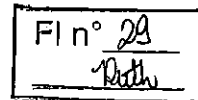
Certificados utilizados

CN=ÂNDRE PEREIRA DA CRUZ:***610203**,
OU=PRESENCIAL, OU=38280275000107, OU=AC
SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline**Assinatura:** true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 10/06/2022 10:21:00 BRT**Aprovado até:** 09/06/2025 10:21:00 BRT**Expirado (LCR):** false



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2024 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 18

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2024 - UASG 160020

N° Processo: 64581.021290/2023-19.

Pregão N° 14/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 19.877.178/0001-43 - CRUZEL COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo farmacológico, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Valor Total: R\$ 328.962,70. Data de Assinatura: 12/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Continuação do BI Nr 159, de 19/08/2024, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 9

Sejam descarregadas os itens abaixo discriminados, conforme documentos constantes das referências, de acordo com Capítulo VIII do RAE:

TRANSCRIÇÃO do Adt D SAU nº 07-Mat Sau, ao Bol DGP nº 87, de 31 JUL 24.

1. DESCARGA DE MATERIAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO FIXA, CONTROLADO PELA DIRETORIA DE SAÚDE - Homologação.

APARELHO DE MAMOGRAFIA, MARCA PLANMED, MODELO SOPHIE CLASSIC.

- Incl Carga: 23 AGO 10
- Qnt: 1
- Nr Série/Patrimônio: Nr série 17859 / Patrimônio 106001200017859
- Doc Adm: TEAM nº 07/24, de 7 JUN 24.
- Doc Pub: Adt nº 9 - Fisc Adm, ao BI nº 126, de 3 JUL 24.

Obs: DIEx nº 29- CI VIII/seç Mat/ CCOL, de 8 JUL 24, do Ch EM da 12ª RM e Parecer nº 03/2024 - CCOL/12ª RM - CI VIII, de 8 JUL 24, do Ch Seç Mat CCOL da 12ª RM. - Fisc Adm/HMAM - PMGu/BV, de 30 JUN 23.

Em consequência:

- 1) o Ch Almx e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências necessárias;
 - 2) os operadores dos sistemas SIAFI e SISCOFIS (Fisc Adm) procedam a descarga patrimonial e contábil, no SIAFI e SISCOFIS; e
- (Solu Nota para BI nº 82962, de 16 AGO 24, da Fisc Adm)

c. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 14/2023 - H Mil A MANAUS.

NUP: nº 64581.021290/2023-19.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de referência, anexo do Edital.

Contrato nº 54/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.877.178/0001-43.

Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025.

Valor: R\$ 328.962,70 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Gestor de Contrato - Chefe da Farmácia

2º Ten OFT **DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA**

Fiscal Titular (Designada)

3º Sgt STT **DANIELLE MAQUINÉ DE OLIVEIRA**

Fiscal Substituta (Designada)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

- 1) a Fiscal designada deverá:
 - apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;

(Continuação do BI Nr 159, de 19/08/2024, do(a) H Mil A Manaus)

Pag n° 10

- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com a Fiscal Titular;

3) a Fiscal Substituta deve contatar a Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, as Fiscais de Contrato designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 82932, de 15 AGO 24, da SALC)

d. FISCAL DE CONTRATO - Destituição/Designação

Destituo e designo da função de Fiscal do Contrato nº 131/2022 - H Mil A Manaus - MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 12.454.719/0001-81, as seguintes militares:

1º Ten OFT **JORLANA CATRINE CORRÊA FERREIRA**

Fiscal Substituta (Destituída)

2º Ten OFT **MIKAELA DE OLIVEIRA PONTES**

Fiscal Substituta (Designada)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) a Fiscal designada:

- deve apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

- deve apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;

- deve comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

- deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017 e de toda legislação pertinente em vigor.

2) a Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) a Fiscal Substituto deve contatar a Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, as Fiscais de Contrato designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 82978, de 19 AGO 24, da Contr SALC)

